



# **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## **PROJETO DE LEI Nº 049 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vista Alegre do Alto, para o Exercício de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,**  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **LEI:**

**Artigo 1º** O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Vista Alegre do Alto, para o exercício financeiro de 2014, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$-28.900.000,00 (Vinte e oito milhões e novecentos mil reais), para a administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, no forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

<b><u>RECEITAS CORRENTES</u></b>	<b>R\$-24.441.400,00</b>
Receita Tributária	R\$- 1.770.000,00
Receita Patrimonial	R\$- 296.350,00
Receita de Serviços	R\$- 977.600,00
Transferências Correntes	R\$- 21.191.400,00
Outras Receitas Correntes	R\$- 206.050,00
Deduções da Receita Corrente (-)	R\$- 3.420.400,00
<b><u>RECEITAS DE CAPITAL</u></b>	<b>R\$- 7.879.000,00</b>
Transferências de Capital	R\$- 7.879.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$-28.900.000,00</b>

**Artigo 3º** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa” integrantes desta Lei, e que apresentam o seguinte desdobramento:



# **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## **POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

### **Administração Direta**

<b>01 - Câmara Municipal</b>	<b>R\$- 900.000,00</b>
<b>02 – Prefeitura Municipal</b>	<b>R\$-28.000.000,00</b>
Gabinete Municipal	R\$- 2.160.500,00
Secretaria Governo Adm. Fin.	R\$- 3.140.200,00
Secretaria Planejamento	R\$- 82.500,00
Secretaria Educação	R\$- 7.242.000,00
Secretaria Saúde	R\$- 5.381.700,00
Assistência Social	R\$- 1.103.200,00
Obras e Serviços	R\$- 8.889.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$-28.900.000,00</b>

## **POR CATEGORIA ECONÔMICA**

### **Administração Direta**

Despesas Correntes	R\$-20.281.600,00
Despesas de Capital	R\$- 8.518.400,00
Reserva de Contingência	R\$- 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$-28.900.000,00</b>

## **POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

### **Administração Direta**

01 - Legislativa	R\$- 900.000,00
04 - Administração	R\$- 4.119.400,00
06 – Segurança Pública	R\$- 570.000,00
08 - Assistência Social	R\$- 1.142.700,00
09 - Previdência Social	R\$- 400.000,00
10 - Saúde	R\$- 5.381.700,00
12 - Educação	R\$- 6.403.000,00
13 – Cultura	R\$- 69.500,00
15 - Urbanismo	R\$- 1.858.700,00
16 – Habitação	R\$- 4.305.000,00
17 - Saneamento	R\$- 625.700,00

18 – Gestão Ambiental	R\$-	10.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	R\$-	12.500,00
20 – Agricultura	R\$-	250.000,00
24 - Comunicações	R\$-	12.000,00
26 - Transporte	R\$-	1.536.300,00
27 - Desporte e Lazer	R\$-	769.500,00
28 – Encargos Especiais	R\$-	434.000,00
99- Reserva de Contingência	R\$-	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$-28.900.000,00</b>

## POR SUBFUNÇÕES

### Administração Direta

031 - Ação Legislativa	R\$-	900.000,00
122 - Administração Geral	R\$-	3.377.200,00
123 - Administração Financeira	R\$-	326.000,00
126 - Tecnologia de Informatização	R\$-	87.500,00
129 – Administração de Receitas	R\$-	428.000,00
181 – Policiamento	R\$-	570.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$-	167.700,00
244 – Assistência Comunitária	R\$-	975.000,00
272 – Previdência do Regima Estatutário	R\$-	400.000,00
301 – Atenção Básica	R\$-	5.381.700,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$-	538.200,00
361 – Ensino Fundamental	R\$-	3.114.500,00
364 – Ensino Superior	R\$-	517.500,00
365 – Educação Infantil	R\$-	2.146.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$-	69.500,00
452 – Serviços Urbanos	R\$-	1.858.700,00
482 – Habitação Urbana	R\$-	4.305.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$-	625.700,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$-	10.000,00
606 – Extensão Rural	R\$	250.000,00
722 – Telecomunicações	R\$-	12.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$-	1.536.300,00
812 – Desporto Comunitário	R\$-	117.000,00
813 - Lazer	R\$-	652.500,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$-	145.000,00
845 – Transferências	R\$-	289.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$-	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$-28.900.000,00</b>





## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**Artigo 4º** O Poder Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 5 % (cinco por cento) do orçamento da despesa.

**Artigo 5º** O Poder Legislativo está autorizado a suplementar, mediante Ato da Mesa, as dotações do Orçamento da Câmara Municipal, observado o limite fixado no artigo 4º desta Lei, utilizando, como recurso, a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

**Artigo 6º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 27 de setembro de 2013.

  
**KALIL AIDAR FILHO**  
Prefeito Municipal



# **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## **MENSAGEM**

**Referente:** “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vista Alegre do Alto, para o Exercício de 2014.”

**Senhor Presidente,**

Venho a presença de Vossa Excelência, encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei do Orçamento Geral do Município de Vista Alegre do Alto, para o exercício de 2014, que orça a receita e fixa a despesa em R\$-28.900.000,00 (vinte e oito milhões e novecentos mil reais), cuja elaboração atendeu as especificações constantes da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei Municipal n.º 1.884 de 11 de junho de 2013.

A receita orçamentária própria será atualizada apenas pela previsão de variação inflacionário do ano de 2014, e de acordo com a atual legislação municipal atingirá a importância de R\$-1.770.000,00 representando 6,12 % do total da receita prevista para o exercício de 2014.

As transferências correntes, tanto, federais como estaduais, totalizarão a importância de R\$-21.191.400,00 (vinte e um milhões, cento e noventa e um mil e quatrocentos reais) que sofrerão uma dedução para composição do Fundeb no valor de R\$-3.420.400,00 (Três milhões, quatrocentos e vinte mil e quatrocentos reais), resultando no valor de R\$-17.771.000,00, que representarão 61,49% do total da receita prevista para o exercício de 2014.

A previsão para as transferências de capital somam um total de R\$ 7.879.000,00, receitas estas que ocorrerão em decorrência de convênios a serem firmados com a União e com o Estado de São Paulo, representando 27,26 % do total da receita prevista para o exercício de 2014.

As demais receitas a serem arrecadadas corresponderão a 5,12% do total da receita prevista e será da importância de R\$-1.480.000,00.

Para as despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, para 2014, está previsto a importância de R\$-5.195.200,00, ultrapassando assim o valor da aplicação obrigatória em R\$-501.450,00, atingindo o percentual de 27,67 (vinte e sete inteiros e sessenta e sete centésimo) por cento, das receitas de impostos e transferências.

As despesas com a Saúde em 2014, com recursos próprios, atingirão a importância de R\$-4.469.700,00, ultrapassando assim o valor da aplicação obrigatória em R\$-



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

1.653.450,00, atingindo o percentual de 23,81 (vinte e três inteiros e oitenta e um centésimos) por cento, das receitas de impostos e transferências.

Quanto as despesas de pessoal, as do Executivo somará o montante de R\$-11.988.000,00, e as do Legislativo R\$-568.000,00, representando 49,05 % e 2,32 % respectivamente da Receita Corrente Líquida. A somatória de ambas atingirão o valor de R\$-12.556.000,00, ficando abaixo do limite fixado pela Lei Complementar 101/2000.

Com relação a compensação de Receita, informo que não haverá renúncias de receita.

As despesas obrigatórias de caráter continuado apenas prevemos a revisão geral anual do funcionalismo (Inciso X, Art. 37 de Constituição Federal), com base em índice a ser estabelecido em lei específica, que ocorrerá no mês de janeiro de 2014, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 13 da Lei nº 1.745 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014).

A previsão de reserva de contingência na importância de R\$-100.000,00, o que corresponde a 0,41 % (quarenta e um centésimos) por cento do valor da receita corrente líquida, que deverá ser utilizado para garantir pagamentos imprevistos.

Durante o exercício de 2014 estaremos realizando um trabalho permanente para aprimoramento do processo de arrecadação e realização das despesas visando o equilíbrio das contas públicas, procurando sempre atender as necessidades, as expectativas e demandas da população, facilitando o acesso aos serviços públicos, melhorando a qualidade e a consistência de informações prestadas a sociedade, possibilitando o exercício da cidadania no processo orçamentário e ainda um controle efetivo nas contas do Governo Municipal.

Sem mais renovo, a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**KALIL ADAR FILHO**  
Prefeito municipal